



LEI Nº 1.369 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nº de ordem	1.369/2021
Registrado no Livro de Arquivo Próprio	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	08 / 11 / 2021
Responsável	Michuan Kelffery

“Autoriza doação de lotes da área que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do lote localizado a Rua Girassol, Quadra 04, Lote 04, Setor Vera Cruz, ao senhor Delcio Luiz da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador de RG nº 7641346 SSP/GO, inscrito sob o CPF de nº 354.866.005-34, residente e domiciliado neste Município de Montividiu/GO.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal